

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F6HXQq_BBAB8w&chave2=BT-06acCPmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75945371572-EDNILSO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDNILSO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR, BRASILEIRO, nascido em 25/07/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.453.715-72, CNH nº 01041470410 DETRAN/BA, residente e domiciliado na AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 1773, S 50, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41730101, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA.

A empresa gira sob o nome empresarial **MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI** e nome fantasia **MORIAH EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A empresa terá sede: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 1773, EDIFÍCIO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING - SALA 50, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101.

CLÁUSULA QUARTA.

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO DE REDES DE

Req: 81000000452256

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97968059 em 20/05/2020

Protocolo 204306795 de 20/05/2020

Nome da empresa MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI NIRE 29600502052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 304367485134816

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F6HXQq_BBABw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75945371572-EDNILSO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4399-1/01 - administração de obras.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEXTA.

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA.

A empresa tem o capital de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA.

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81000000452256

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97968059 em 20/05/2020

Protocolo 204306795 de 20/05/2020

Nome da empresa MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI NIRE 29600502052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 304367485134816

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F6HXQq_BBAB&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75945371572-EDNILSO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA.

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **EDNILSO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA.

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

O Administrador **EDNILSO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

Fica eleito o foro de SALVADOR-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Req: 81000000452256

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97968059 em 20/05/2020

Protocolo 204306795 de 20/05/2020

Nome da empresa MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI NIRE 29600502052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 304367485134816

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F6HXQq_BBABw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75945371572-EDNILSO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR

SALVADOR-BAHIA, 07 de maio de 2020.

EDNILSO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR

Req: 81000000452256

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97968059 em 20/05/2020

Protocolo 204306795 de 20/05/2020

Nome da empresa MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI NIRE 29600502052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 304367485134816

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MORIAH ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI
PROTOCOLO	204306795 - 20/05/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600502052
CNPJ 37.194.760/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600502052 DE 20/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/05/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97968059

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75945371572 - EDNILSO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral